



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 15796/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 164/2025

PROCEDÊNCIA: Vereador Roninho Passos

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Roninho Passos, tendo por objeto instituir a Semana Municipal de Trânsito.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 16 de dezembro de 2025.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE N° 164/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Roninho Passos, a saber:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do município a Semana Municipal de Trânsito, a ser realizada na última semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana instituída pelo art. 1º desta Lei poderá conter programação que incentiva a educação, a conscientização e o respeito no trânsito, tanto de motoristas quanto de pedestres, através de eventos e ações que envolvam toda comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.